

23 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Supremo garante Lula fora da cadeia até dia 4 de abril

Liminar assegura liberdade a petista até que tribunal

**Corte retomará
julgamento de habeas
corpus após sessão do
TRF-4 que pode levar a
decreto de prisão**

REYNALDO TUROLLO JR.
LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) adiou para 4 de abril o julgamento do habeas corpus pedido pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e deu uma liminar que, até lá, proíbe a prisão do petista.

Na nova data, ocorrerá a próxima sessão plenária do Supremo. Na semana que vem haverá o feriado da Semana Santa e, de quarta-feira (28) a domingo (1º), os ministros estarão de folga, conforme uma lei de 1966 que amplia o recesso. Já às sextas-feiras não há sessões ordinárias na corte.

Ao final da sessão desta quinta, quando já caminhava para o adiamento, o advogado José Roberto Batochio, que defendeu Lula da tribuna, argumentou que na próxima segunda (26) o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) julgará os últimos recursos do petista naquela instância.

A partir dali, rejeitados os recursos, pela praxe do TRF-4, a prisão poderá ser decretada, o que colocaria Lula em risco até 4 de abril. O defensor, então, pediu a liminar para evitar a prisão.

volta de folga de Páscoa

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, foi contra. “Não vejo necessidade de apurar nenhum direito neste momento”, disse.

Os ministros Rosa Weber, Dias Toffoli, Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Celso de Mello votaram pela concessão da liminar. Lewandowski disse que Lula não poderia ser prejudicado por um atraso no julgamento que não aconteceu por culpa dele.

Gilmar afirmou que há precedentes de liminares como essa nas duas turmas do STF. “Se a lei cessa de proteger nossos adversários, cessa de nos proteger”, disse, citando o advogado e político Ruy Barbosa (1849-1923). Gilmar é abertamente crítico ao PT, e, apesar de 2016 ter votado a favor da prisão em segunda instância, tem dado decisões individuais em sentido contrário.

O relator do caso, Edson Fachin, e os ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia votaram contra a liminar, mas foram derrotados por 6 a 5:

“Há uma jurisprudência em vigor [que autoriza a prisão em segundo grau]. O ex-presidente deve ser tratado como qualquer brasileiro. Seria abrir uma exceção que eu não gostaria de abrir”, justificou Barroso.

Contribuíram para o adiamento do julgamento do habeas corpus o fato de que o caso foi o segundo da pauta desta quinta e os ministros demoraram no intervalo da sessão, quando tradicionalmente vão para o café, que durou cerca de 45 minutos.

A concessão da liminar pedida por Batochio foi costurada entre os ministros no intervalo da sessão. Um ministro disse reservadamente após o julgamento que se abriu precedentes para beneficiar condenados que venham a pedir habeas corpus.

Por volta das 18h, quando em geral as sessões se encerram, o ministro Marco Aurélio argumentou que tinha viagem marcada à noite para um compromisso nesta sexta (23) e pediu para Cármen Lúcia suspender a sessão — o ministro chegou a mostrar o ticket do voo aos colegas.

Cármen Lúcia pôs o pedido em votação, e o adiamento ganhou por 7 votos a 4. Fachin, Moraes, Barroso e Cármen Lúcia queriam adentrar pela noite com a sessão. Rosa Weber, Fux, Toffoli, Lewandowski, Gilmar, Marco Aurélio e Celso de Mello preferiram a suspensão.

A dúvida agora é se Gilmar estará no julgamento no dia 4. Ele tem viagem marcada para Lisboa dias antes e não informou se voltará a tempo.

CONTINUA

23 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O voto do ministro, conforme decisões recentes e declarações, tende a ser contrário à execução provisória da pena, antes de esgotados os recursos nos tribunais superiores.

Nesta quinta, a discussão sobre o habeas corpus nem sequer entrou no mérito. Os ministros apenas discutiram se, por razões processuais, o pedido deveria ser julgado ou se, tal como apresentado, não merecia ser analisado. A discussão foi levantada como questão preliminar por Fachin.

Ele argumentou que o habeas corpus chegou ao STF contra uma liminar do ministro do STJ Humberto Martins, no final de janeiro.

Posteriormente, a defesa fez um aditamento porque a Quinta Turma do STJ, composta por cinco ministros, também negou o pedido, em março. Com isso, a natureza da decisão que é questionada no Supremo mudou — de liminar e individual para uma decisão colegiada.

Para Fachin, tal decisão do STJ deveria ser questionada por meio de um tipo de recurso específico, o recurso ordinário em habeas corpus, mas ele foi vencido por 7 a 4.

Lewandowski, Gilmar e Marco Aurélio, que votaram para que o habeas corpus seja julgado, disseram que não se devem criar obstáculos formais para desse instrumento, porque ele diz respeito ao direito de ir e vir dos cidadãos e serve para combater injustiças.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

23 MAR 2018

AS ALTERNATIVAS DE LULA

Os próximos passos do processo do petista



O caso

- > Lula foi condenado pela segunda instância a 12 anos e um mês de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro no processo sobre o triplex de Guarujá (SP)
- > Os últimos recursos da defesa do petista no TRF-4 (Tribunal Regional da 4ª Região) deverão ser julgados na próxima segunda (26)



Habeas corpus

Tribunal: STF

- > Nesta quinta (22), os ministros do STF decidiram adiar para 4 de abril o julgamento do habeas corpus pedido pela defesa de Lula. Por seis votos a cinco, eles concederam liminar ao petista impedindo que ele seja preso até essa data



Julgamento dos embargos

Tribunal: TRF-4

- Está marcado para segunda (26), às 13h30, o julgamento dos embargos de declaração –recursos à condenação que não mudam o resultado, apenas pedem esclarecimentos sobre a sentença

Resultados possíveis



A decisão é unânime e fica mantido o acórdão da apelação

Neste caso, o extrato da ata já pode servir para que o juiz de primeiro grau execute a pena de prisão. O extrato sai no mesmo dia ou no dia seguinte ao julgamento



Os juízes concedem parcial provimento aos embargos

Neste caso, o juiz de primeiro grau geralmente aguarda a publicação dos votos e o novo acórdão para expedir a ordem de prisão. Segundo resolução do CNJ, o acórdão pode ser publicado em dez dias, mas costuma demorar menos



É possível apresentar embargos dos embargos?

- > Sim, mas a 8ª turma não os tem aceitado
- > A defesa será intimada via processo eletrônico para ciência do acórdão, tendo dez dias para abrir este documento. Após este prazo, terá mais dois dias para entrar com novos embargos



Recursos aos tribunais superiores

- > Os recursos ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF (Supremo Tribunal Federal) são interpostos no próprio TRF-4, em um prazo de até 15 dias a partir da publicação do acórdão dos embargos de declaração
- > Os recursos vão para a vice-presidência do TRF-4, que decide se deve remetê-los aos tribunais superiores. Ainda que o TRF-4 negue a solicitação, a defesa pode encaminhar um agravo no STJ pedindo que o caso seja apreciado em Brasília. Caso a defesa recorra a ambos, o recurso especial é primeiro julgado no STJ, que depois remete o recurso extraordinário ao STF

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Julgamento interrompido

23 MAR 2018

SÃO PAULO- O julgamento do habeas corpus de Lula no Supremo Tribunal Federal não foi concluído, mas a confusão está armada — e os principais responsáveis por ela são ministros da própria corte.

O problema de fundo é que misturaram tudo. Deixaram que a discussão sobre o futuro imediato de Lula, que tem forte carga político-partidária, se confundisse com o debate sobre a execução provisória de pena, que deveria ter um caráter abstrato. Com isso, se lançaram numa armadilha. Qualquer que seja a decisão, ela terá um forte sabor de casuísmo, o que sempre contribui para corroer um pouco mais a imagem do Judiciário.

A própria discussão abstrata anda menos abstrata do que deveria. O STF parece incapaz de respeitar sua própria jurisprudência. Não faz dois anos que a corte firmou, em ação com repercussão geral, o entendimento de que penas podem começar a ser cumpridas a partir da condenação em segunda instância e já se desenha um movimento para reverter a decisão. O direito precisa de previsibilidade e estabilidade. Não dá para mudar a jurisprudência como quem troca a roupa de baixo.

Pior, muitos dos ministros que foram voto vencido na ocasião jamais aceitaram a derrota e, ignorando o princípio da colegialidade, continuaram a decidir como se o plenário jamais tivesse se pronunciado sobre a matéria. Essa é, sem dúvida, outra fonte de desgaste para o Judiciário.

Como já disse aqui repetidas vezes, não acho que a cadeia seja uma punição adequada para a maior parte dos presos. Ela é cara e contraproducente. Não apenas não recupera ninguém como ainda fornece mão de obra para organizações criminosas. Mas, se mandar pessoas que não representam perigo físico para a população é ruim, ainda pior é deixar de aplicar a lei e a jurisprudência do próprio STF. Ai, o risco se torna institucional. Vamos ver como o STF resolve essa encrenca no próximo dia 4.

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOEHOSSIAN

Palavra final

23 MAR 2018

BRASÍLIA - Se nenhum ministro estiver atrasado para pegar um avião, o STF encerrará em 13 dias o julgamento que vai definir se o ex-presidente Lula será preso. O adiamento obrigará o tribunal a se pronunciar depois que o processo estiver encerrado em segunda instância, o que dará ares de "palavra final" à votação da suprema corte e ampliará o peso político dessa decisão.

Em 4 de abril, o STF atuará como árbitro máximo e dará ganho de causa a um dos lados do debate —ao menos no campo simbólico. Se a corte conceder o habeas corpus, Lula ficará livre, fortalecerá seu discurso e ganhará um falso troféu de absolvição.

Caso seja derrotado, as consequências políticas serão igualmente destacadas. Ainda que caibam novos recursos, o ex-presidente poderá ser preso imediatamente após uma decisão da corte mais alta do país.

Em resumo: a inversão do calendário dos julgamentos fará com que o destino de Lula esteja irremediavelmente colado à palavra do STF. Solto, o ex-presidente ganharia força para denunciar abusos das instâncias inferiores. Preso, veria reduzida a narrativa de perseguição judicial.

O resultado poderá ter impacto na estratégia do PT de transformar o debate jurídico em trampolim nas próximas eleições. É quase certo que o ex-presidente não disputará um novo mandato, mas o partido gostaria que seu substituto concorresse sob a bandeira da injustiça contra o petista para herdar seus votos.

O plano, porém, pode fracassar. A maioria dos eleitores de Lula considera injusto o processo contra ele, mas apenas um terço desse grupo deixa de escolher outro candidato quando o ex-presidente sai do páreo. Uma fração residual migra para o petista Jaques Wagner e mais de 60% escolhem nomes de outras siglas.

O eleitor lulista ficará frustrado com o julgamento, mas não parece considerá-lo um ponto central para seu voto. Se o discurso do golpe jurídico perder força, o PT pode ficar para trás na corrida eleitoral.

Votação congelada

O réu não poderia pagar pelo fato de o Supremo não estar disposto a estender a sessão para depois das 18h

FALANDO NO STF em defesa de Lula, o advogado José Roberto Batocchio apelou para a cultura francesa. Comparou seu cliente a Luís 16 e ao ex-presidente francês Nicholas Sarkozy, outras vítimas, segundo ele, de uma “volúpia do encarceramento” e de um “jacobinismo sanguíneo”.

O autoritarismo pode ter “a cor verde-oliva” do uniforme militar, mas também a cor negra das... Do que mesmo? Ele queria aludir às togas dos juízes, mas saiu-se com um clichê: “das asas da graúna!”

O relator do caso, Edson Fachin, elogiou o desempenho de Batocchio, que “saiu da cidade de Dois Córregos para inundar o mundo com sua inteligência”. A sessão logo entraria em terreno mais árido. Não se tratava de discutir o conteúdo da condenação de Lula. Nem de voltar ao debate sobre a constitucionalidade das prisões depois da segunda instância.

O problema era de ordem processual. A defesa pedia que se garantisse, face a ameaças iminentes, a liberdade de Lula. A tradição democrática tem um instrumento para isso, o habeas corpus.

Para alguns ministros, o Supremo não deveria tomar conhecimento desse pedido. Havia uma falha formal naquela ação.

O argumento, em resumo, é que os advogados pediram o habeas corpus contra uma decisão individual do presidente do Superior Tribunal de Justiça, que numa liminar aceitava a prisão de Lula.

Ocorre que, depois dessa liminar do ministro Humberto Martins, o plenário do STJ analisou a questão –mantendo, aliás, a possibilidade de Lula ser preso.

Para Luis Roberto Barroso, os advogados de Lula teriam então de apresentar outro habeas corpus. Aquele original já não tinha mais validade, uma vez só que contestava a decisão de um juiz isolado, e não o resultado real da votação no STJ.

Além disso, seria possível recorrer contra o STJ sem mobilizar o Supremo nesse caso. Luiz Fux, por exemplo, reclamou de um excesso, de uma “promiscuidade” no uso do habeas corpus, atolando o Supremo.

A maioria, entretanto, não o acompanhou. Com delicadeza, Rosa Weber observou que se o STF se recusasse sequer a analisar o conteúdo do habeas corpus, pedindo aos advogados que enviassem outro, estaria privilegiando formalismos.

Sempre com espírito prático, Dias Toffoli lembrou que os pedidos da defesa e a questão da prisão em segunda instância terão de ser examinados cedo ou tarde, não havendo razão para ignorá-los agora.

Por 7 votos a 4, a decisão final, nessa questão preliminar, foi que o habeas corpus de Lula deve ser examinado pelo STF. Faltava, então, analisá-lo. Mas já eram 18h.

E, com o julgamento ficando para depois, Lula continuaria desprotegido: o Tribunal Regional Federal está pronto para prendê-lo já na segunda-feira (26).

O que fazer? A defesa pediu uma liminar, suspendendo o julgamento do tribunal regional. Marco Aurélio concordou: cabe “congelar” a situação jurídica de Lula, até o STF voltar ao caso, no dia 4 de abril.

Simpático ao exame do habeas corpus, Alexandre de Moraes alinhou-se então aos “duros”, como

Fachin, Barroso, Carmen Lúcia e Fux, opondo-se a interromper o caminho de Lula até a prisão. Não há nada de monstruoso no que foi decidido até agora pelos outros tribunais, e não seria bom desautorizá-los.

Rosa e Toffoli foram pela lógica: se não tivemos tempo para julgar o caso, é errado deixar a situação como se o habeas corpus tivesse sido recusado. O réu não poderia pagar pelo fato de o Supremo não estar disposto a estender a sessão para depois das 18h.

Lula não é “mais cidadão que os outros”, mas também não é “menos cidadão”, disse Gilmar, insuspeito de petismo. Foi a opinião da maioria nesse ponto. Seis a cinco, novamente.

FOLHA DE S. PAULO

REINALDO AZEVEDO

Lula, o óbvio e o ódio

Sessão do Supremo
trouxe à luz atuações
tóxicas: definitivamente,
que se dane a lei

23 MAR 2018

POR 6 votos a 5, o STF decidiu conceder uma liminar que impede a prisão de Lula antes que o tribunal conclua a votação sobre a concessão do habeas corpus preventivo. Tudo indica que esse placar é o que vai se repetir no dia 4 de abril, com as mesmas autorias.

Quatro ministros — Roberto Barroso, Edson Fachin, Carmen Lucia e Luiz Fux — não queriam nem mesmo apreciar o recurso afirmando ser descabido porque impetrado contra decisão monocrática de ministro do STJ. É mentira. A votação naquele tribunal foi concluída. Quem conhece o assunto sabe que já não se tratava mais de aplicar a tal Súmula 691. Isso não é justiça, mas bile, como diria Barroso, um magistrado para fígados exigentes.

Suspensão do julgamento, não por vontade de Lula, é evidente que o ex-presidente não poderia ser preso na próxima segunda com a votação de um HC em andamento. A liminar era o único instrumento possível. Ou se poderia ter uma situação absurda: um ex-presidente seria preso na segunda para, eventualmente, ser solto no dia 4.E, por incrível que pareça, cinco ministros decidiram votar contra. Até Alexandre de Moraes caiu nessa.

Infelizmente, algumas reputações do tribunal estão fazendo um esforço danado para caracterizar perseguição a Lula. O que eu defendo? Aquilo que está escrito no Inciso LVII do Artigo 5º da Constituição.

Três dos seis que contribuíram para ao menos retardar a prisão de Lula foram indicados por presidentes não-petistas: Celso de Mello (José Sarney), Marco Aurélio (Fernando Collor) e Gilmar Mendes (FHC). Dois

vêm da lavra do companheiro-chefe — Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli —, e Rosa Weber foi escolha de Dilma Rousseff. A “presidenta” responde pela assunção de três gigantes que votaram contra Lula: Luiz Fux, Roberto Barroso e Edson Fachin. Cármen é herança do quase-presmo. Só Alexandre de Moraes, indicado por Michel Temer, não surgiu da mente divinal dos companheiros.

O desavisado logo pensaria: “Viram como o PT pode ser tolerante nas duas indicações e não vincula os nomes do tribunal à sua agenda?”

A constatação é falsa como nota de R\$3. Barroso chegou lá nas asas da militância em favor das ditas “minorias” e por seu desempenho na defesa do terrorista Cesare Battisti. Fachin é uma escolha original do MST, mesmo se dando bem com outra sigla: JBS. Fux era o tal que “matava no peito” e recebeu a bênção de mensaleiros antes de ser indicado. Mais a má-consciência do que o notório saber jurídico estava na raiz de certas escolhas. Alcançaram o tribunal quando o petismo no poder parecia mais eterno do que os diamantes.

As sessões desta quarta e quinta são um bom exemplo da degradação a que o PT, com algumas de suas indicações, submeteu o Supremo. É claro que a ideia era adequar a corte a seu bolivarianismo light.

Lula e o partido caíram em desgraça, e alguns dos escalados para operar o petismo de toga resolveram fazer malabarismo jurídico e semântico para outros senhores. A imprensa, em regra, reproduziu de forma capenga o embate entre Mendes e Barroso na quarta passada (21).

Um aspecto da fala de Mendes tem de ser especialmente mencionado: ele lembrou que a tese da proibição da doação de empresas a campanhas — nascida das hostes petista-barrosinas — precedia em muito o escândalo do petrolão e era parte de uma reforma política do PT que compreendia financiamento público com lista fechada. “Por esse caminho, lembrou o ministro, chega-se a uma Venezuela”.

Antes de posar, no Supremo, como o cruzamento de Savonarola com Torquemada da Lava Jato, Barroso atuou como peça de um poder que já não era projeto, mas fato. Tanto é que, em sua estreia no tribunal, o advogado do terrorista Cesare Battisti e lírico do rabo da vaca no embate com o feto humano, viu nas penas aplicadas aos mensaleiros “um ponto fora da curva”.

Quando Lula e o PT viraram carne queimada, Barroso envergou as vestes da Rainha de Copas do direito penal: “Cortem-lhes a cabeça!” Em companhia de Luiz Fux e de Edson Fachin. Grandes patriotas e heróis improváveis da extrema direita.

23 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Questão de ordem

Entidades de advogados e defensores públicos que se mobilizaram nas últimas semanas para convencer o Supremo Tribunal Federal a rever sua orientação sobre prisões de condenados em segunda instância voltarão à carga. Com a suspensão do julgamento do habeas corpus apresentado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, apresentarão no dia 2 de abril petição pela análise das duas ações que questionam a jurisprudência do tribunal, antes do caso específico do petista.

Quem sabe A intenção do movimento é desvincular a discussão sobre as prisões do destino de Lula. As entidades acham que assim poderiam ampliar as chances de convencer o tribunal a modificar o entendimento sobre o assunto, estabelecido há dois anos com margem apertada de votos.

Aqui não A presidente do STF, Cármen Lúcia, que é contra mudanças na orientação do tribunal agora, reiterou nos últimos dias que não está disposta a ceder a apelos desse tipo. Mas foi cobrada publicamente a fazer isso pelo relator das duas ações, Marco Aurélio Mello.

Pode esperar Ao prolongar a indefinição sobre o destino de Lula, a decisão tomada pelo Supremo nesta quinta (22) adiou também as discussões internas no PT sobre as alternativas do partido para o caso de o ex-presidente ser impedido de concorrer à Presidência.

Outro obstáculo Na avaliação de dirigentes do MDB, o partido do presidente Michel Temer, uma decisão favorável do STF ao habeas corpus do petista daria força para Lula insistir em sua candidatura, apesar da barreira representada pela Lei da Ficha Limpa.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO
DE OLHO
NELE

23 MAR 2018

O PT recebeu pesquisas e análises que apontam um nome como o mais perigoso para as pretensões eleitorais do partido em 2018: Joaquim Barbosa.

PEDRA...

O ex-ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), que apareceria com quase 10% em alguns cenários traçados para a legenda, teria potencial de atrair parte do eleitorado petista, por sua história e perfil de centro-esquerda — ainda que tenha condenado líderes da agremiação no processo do mensalão.

...NO CAMINHO

As mesmas análises dizem que, depois de tudo o que aconteceu no Brasil, candidatos que seguem com o mesmo discurso, como Geraldo Alckmin (PSDB), Ciro Gomes (PDT) e Marina Silva (Rede) correriam o risco de “virar pó”.

A NETA

Barbosa pode se filiar ao PSB, até 7 de abril, mesmo sem a garantia de ser candidato. Há um obstáculo: a legenda, em PE, quer se alinhar com o PT para evitar que Marília Arraes, neta de Miguel Arraes, se lance candidata pelo partido de Lula. Ela é considerada grave ameaça às pretensões do governador Paulo Câmara, candidato à reeleição.

POR FAVOR

Um dia antes de pautar o habeas corpus de Lula no STF, a presidente da corte, Cármen Lúcia, procurou Celso de Mello, o decano do tribunal, para conversar. Ouviu dele, de novo, apelos para que levasse o assunto ao plenário.

ALTA VOLTAGEM

Ela o avisou da decisão no dia seguinte, quando ele já se dirigia para o tribunal. Conversou ainda com Marco Aurélio Mello, que ameaçava colocar uma questão de ordem para obrigá-la a pautar o assunto. O diálogo foi tenso.

NADA DISSO

“Você me ofendeu quando disse que designar data [para julgar a prisão depois de condenação em 2ª instância] seria apequenar o Supremo. Então, quando eu liberei as ações [de constitucionalidade sobre a regra] eu apequenei a Corte?” Cármen disse que suas declarações foram distorcidas.

QUARTO-CIRCUITO

O membro do Conselho Nacional de Justiça Arnaldo Hossepian fará palestra sobre segurança pública no 1º Foro Brasil Espanha, que começa hoje, em Barcelona.

23 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

TSE cassa mandato de governador do Tocantins, acusado de caixa 2

BRASÍLIA - A maioria dos ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) decidiu nesta quinta (22), por 5 votos a 2, cassar o mandato do governador do Tocantins, Marcelo Miranda (MDB), e de sua vice, Cláudia Lélis (PV), acusados de arrecadação ilícita de recursos (caixa dois) na campanha de 2014.

Os ministros julgaram um recurso do Ministério Público Eleitoral contra o governador. O julgamento começou em 2017, sob relatoria da então ministra Luciana Lóssio. Em março do ano passado, ela votou contra a cassação de Miranda.

O ministro Luiz Fux, hoje presidente do TSE, pediu vista, e trouxe seu voto ao plenário nesta quinta em favor da cassação do emedebista.

O ministro Napoleão Nunes Maia Filho acompanhou o voto de Lóssio contra a cassação, enquanto Admar Gonzaga,

Rosa Weber, Luís Roberto Barroso e Jorge Mussi votaram com Fux, formando a maioria. A corte determinou a execução imediata da decisão.

No julgamento desta quinta os ministros do TSE não disseram como será a substituição de Miranda, por nova eleição direta ou eleição indireta. Desde a minirreforma eleitoral realizada em 2015, a regra é que sejam convocadas eleições diretas se a cassação ocorrer antes de seis meses do fim do mandato.

A assessoria de imprensa do TRE-TO (Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins) informou que o órgão, responsável por organizar a nova eleição, "está aguardando ser notificado pelo TSE sobre a decisão para se pronunciar sobre os detalhes que serão adotados de agora em diante".

(REYNALDO TUROLLO JR.)

CPTM é condenada pela Justiça a pagar R\$ 50 mil a vítima de abuso

DE SÃO PAULO - A CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) foi condenada a pagar R\$ 50 mil de indenização por dano moral a uma passageira que sofreu abuso sexual dentro de um trem. A decisão foi publicada nesta quarta-feira (21). Cabe recurso.

A vítima foi abordada por um suspeito, que ejaculou na direção da vítima dentro de um vagão da empresa. O crime foi presenciado por outros usuários e ocorreu em 2017. O fato não foi negado pela companhia, de acordo com o processo.

Segundo a sentença do juiz André Augusto Salvador Bezerra, da 42ª Vara Cível de São Paulo, a companhia é culpada por não ter cumprido o contrato de transporte em questão e por ter deixado de levar a au-

tora ileso ao local de destino.

O juiz também afirmou na sentença que o assédio gerou evidentes ofensas extrapatrimoniais e irreparável trauma à mulher. Como o processo corre em segredo de Justiça, não foi possível confirmar se o suspeito continua preso.

A CPTM informou que irá recorrer da decisão, mas que repudia casos de abuso sexual dentro e fora dos trens. A empresa, ligada à gestão Geraldo Alckmin (PSDB), disse que, em 80% de processos semelhantes, a Justiça tem considerado que ela "não é responsável pelo ato doloso de terceiros".

A companhia diz que intensificou o treinamento dos empregados das áreas de segurança e operação para atendimento às vítimas de abuso sexual e

23 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Após 18 anos, Mauro Janene Costa é julgado por morte de Estela Pacheco

Caso ocorrido no centro de Londrina em 2000, finalmente foi a júri popular no fórum de Ponta Grossa, após sete adiamentos. Até o fechamento desta edição, o veredicto ainda não havia saído.

Celso Felizardo
Reportagem Local

Ponta Grossa - A manhã desta quinta-feira (22) foi um momento histórico para a família da professora Estela Pacheco, que morreu na madrugada de 14 de outubro de 2000. Durante mais de 13 horas, acusação e defesa se esforçaram para convencer o júri formado por sete mulheres de suas versões, durante o julgamento no Tribunal do Júri de Ponta Grossa. Para a defesa de Mauro Janene Costa, Estela Pacheco caiu acidentalmente do 12º andar do Edifício Diplomata, no centro de Londrina. O Ministério Público sustentou que Estela foi morta da sacada do apartamento do réu. Até o fechamento da edição, às 23 horas, ainda não havia decisão dos jurados.

Familiares de Estela Pacheco compareceram ao fórum com camisetas pedindo Justiça. A jornalista e advogada Laila Menechino, filha da

vítima, comentou que a realização do julgamento, após sete adiamentos, é um alento. "Era tudo que nós queríamos, poder ter uma resposta digna da Justiça".

Maria Eliza Correia Pinto, irmã de Estela Pacheco, foi ouvida em juízo como informante, pela relação de parentesco. "Minha irmã era uma pessoa cheia de vida. Nunca passaria pela cabeça dela tirar a própria vida, como chegou a ser sugerido", disse.

O réu Mauro Janene Costa chegou ao fórum pela manhã, reafirmou sua inocência e disse que só falaria com a imprensa depois do julgamento.

A sessão no Tribunal começou com o depoimento das testemunhas de acusação. Amiga da vítima, Ilda Santos relatou que aconselhou Estela Pacheco a romper o relacionamento com Janene e, por mais de uma vez, teria visto marcas de agressões no corpo da amiga.

Os peritos que assinaram o laudo oficial da morte de Estela não compareceram. Um deles morava em Portugal e,

hoje, está na China. Outros dois alegaram muito tempo passado e, pelo desaforeamento, não são obrigados a comparecer. O júri foi realizado em Ponta Grossa após pedido da defesa, que alegou comoção em Londrina com o caso, o que poderia influenciar os jurados.

Depois das testemunhas de acusação, dois peritos foram ouvidos como testemunhas de defesa pelo juiz Luiz Carlos Fortes Bittencourt. Em um dos momentos mais tensos do julgamento, o perito contratado, Leocádio Casanova, afirmou que Estela estaria viva durante a queda fatal. Ao ouvir a afirmação, a filha de Estela, Laila Menechino ironizou com um riso, mas foi orientada pelo juiz para que não se manifestasse.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 23 MAR 2018

CONTINUAÇÃO

DROGAS

No depoimento mais longo, o legista Francisco Moraes Silva falou por mais de duas horas como testemunha da defesa. Ele foi questionado pelo Ministério Público, devido ao parecer que apontava “efetiva predisposição suicida” da vítima, e respondeu que falava de forma genérica, levando em consideração a combinação álcool e drogas. O assistente da acusação, Marcos Ticianelli, lembrou que não há provas que Estela consumiu drogas. O legista argumentou que não houve exame toxicológico e que a alcoolemia apontou um baixo índice de álcool no sangue, que poderia ser “potencializado” por drogas.

Interrogado pelo juiz, o réu Mauro Janene disse que bebeu e fumou maconha com Estela, mas negou que os dois tinham um relacionamento. Na versão do réu, Estela estava sonolenta na sacada. Ele a pegou no colo e levantou. Em seguida, ela teria escorregado dos seus braços. “Foi muito rápido”, disse.

A acusação lembrou que os policiais que atenderam a ocorrência relataram, em juízo, que Janene teria dito que os dois estavam brincando de pular do prédio e se surpreendeu quando ela pulou de verdade. Depois, a versão foi mudada pelo réu.

O promotor Almir Santos reafirmou para os jurados a conclusão dos peritos oficiais, que apontam que Estela já estava morta quando foi jogada. Segundo ele, esta é a versão oficial, não a de “paresceristas particulares”, ao

lembrar do depoimento do perito e do legista, testemunhas da defesa.

“Quis o destino que um crime tão rumoroso de violência contra uma mulher, fosse julgado por sete mulheres. Não é por acaso que as senhoras estão aqui”, declarou o promotor.

DEFESA

A advogada de defesa Gabriela Silva justificou a demora para ocorrer o julgamento por causa da lentidão do processo e atrasos para julgamento de um habeas corpus em Brasília. Ela admitiu “incongruências” nos depoimentos do réu, mas argumenta que com exceção do boletim de ocorrência, na delegacia, as versões são praticamente as mesmas.

A defesa ainda sustenta que Estela Pacheco teria caído em silêncio, sem gritar, sob efeito da droga. “Eles não se atentaram ao perigo”, acrescentou. “Não temos testemunhas, ninguém viu a queda, o único espectador foi o Mauro. A presença das testemunhas de defesa não foi para cansar os jurados, não é estratégia. O problema é que temos um laudo com muitos problemas, que não retrata a realidade”, argumenta a advogada que atacou o “furor” da imprensa na cobertura.

“Ponderem incongruências, levem em consideração que as discrepâncias não são nada avassaladoras. A essência não muda. De forma nenhuma o réu quis que isso acontecesse”, apelou aos jurados.

23 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Governador desabafa sobre decisão favorável do STF

66

*Foi o maior sofrimento que
eu e a minha família passamos
nestes dois anos*

A 2ª turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu arquivar nesta semana o inquérito contra o governador Beto Richa (PSDB) que tramita no Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a suposta prática de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e falsidade ideológica eleitoral. O inquérito foi instaurado após ter sido firmada com o Ministério Público Estadual uma delação premiada do ex-auditor fiscal da Receita Estadual Luiz Antônio de Souza na Operação Publicano, homologada na 3ª Vara Criminal de Londrina.

No entendimento do relator do caso do STF, o ministro Gilmar Mendes, a autoridade competente para realizar o acordo de colaboração premiada seria a Procuradoria Geral da República (PGR), e a homologação caberia ao STJ, já que, nos termos da Constituição Federal, é a Corte que tem a competência para julgar o chefe do executivo estadual em crimes comuns.

Beto Richa comentou a decisão nesta quinta-feira em Londrina em tom de desabafo. "Foi o maior sofrimento que eu e a minha família passamos nestes dois anos. Com acusações inverídicas desacompanhadas de qualquer elemento que pudesse sugerir uma participação minha, desacompanhada de qualquer prova, tanto é que gra-

ças a Deus a justiça foi feita na corte superior do nosso País, que é o STF."

E aí o governador partiu para o ataque. "Provas foram manipuladas, pessoas foram torturadas pra falar besteira. E aí todo mundo solto, em especial um delator que é pedófilo, com seis crimes de estupro de menores, isso também foi considerado no STF - não tinha nada a ver com a operação em relação à Receita do Estado."

Richa também questionou o acordo de delação feito com Luiz de Souza e o pedido de ressarcimento em relação aos supostos desvios cometidos pelo delator. "Crimes perdoados sem o menor sentido, até o ressarcimento do desvio cometido por este que estava preso diziam que era de R\$ 22 milhões. A Procuradoria do Estado entrou em ação porque é atribuição dela ressarcir o cofre público se houver desvios e aí disseram que o Procurador do Estado estava querendo obstruir a Justiça. É dito e feito: a desconfiança dele bateu; mandou investigar no Mato Grosso, as fazendas dele não chegavam a R\$ 7 milhões a avaliação, estavam pegando por 20 milhões. É importante sempre a imprensa estar atenta, o que está por trás disso, onde querem chegar?"

Estão preocupados com o desvio dos cofres públicos ou em demonizar a atividade política?", rebateu o governador.

Segundo Luiz Antonio de Souza, o principal delator da operação Publicano, um grupo de auditores fiscais cobrava de empresários vantagem indevida para "aliviar" na tributação e parte destes recursos teriam sido destinados à campanha de 2014 do tucano.

VOTO

Em seu voto quanto ao mérito do habeas corpus concedido para encerrar o inquérito no STJ contra o governador, o ministro Gilmar Mendes afirmou que a interpretação do STJ estava em flagrante descompasso com o entendimento do Supremo. "Está bem assentado no STF que a delação de autoridade com prerrogativa de foro atrai a competência do tribunal competente para a respectiva homologação e, em consequência, do órgão do Ministério Público que atua perante a corte", afirmou.

CONTINUA

23 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA
CONTINUAÇÃO

De acordo com relator, essa circunstância impõe o reconhecimento da ineficácia, em relação a Beto Richa, dos atos decorrentes de acordo, com a exclusão das provas do inquérito e, como este foi instaurado com base exclusivamente nos atos de colaboração, deve ser trancado. No entanto, o ministro ressaltou que o STJ poderá ratificar a homologação do acordo, se entender viável, e, avaliando a validade de suas cláusulas, determinar a instauração de nova investigação. Os ministros Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli e Celso de Mello acompanham o voto do relator. (Reportagem Local)

23 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Clima de taberna

Havia nos anos quarenta no Ginásio Paranaense o professor Becker, alvo de molecagens dos alunos. Uma das perversidades que faziam contra ele era a de simular que estava chegando tarde (depois de já ter respondido à chamada) e com isso ser dispensado. Lembro que quando morreu uma espécie de sentimento de culpa coletivo levou a rapaziada a prestar as últimas homenagens ao mestre de francês.

Era muito sereno, mas quando percebia um sinal de tumulto reagia com voz forte e às vezes proferia irado "taberna de italianos bêbados!" Lembrei desse corte epistemológico e, ao mesmo tempo, pedagógico ao assistir ao confronto de agressões no STF entre os ministros Roberto Luis Barroso e Gilmar Mendes.

A retórica nem sempre é suficiente para amaciar, aveludar, o sentido das agressões. Afinal, chamar alguém de "rebento de uma dodivanas" ou "gerado por uma hetaíra" não se distancia dos gritos da torcida de futebol contra o árbitro dirigidos à sua genitora. Assim também quando, no esgrimir verbal, um chama outro de psicopata e ouve como resposta a insinuação de que faz de sua função magisterial um escritório de advocacia.

Se as decisões conflitantes e recentes do STF geram sensação de insegurança jurídica visível no recuo pretendido quanto à prisão depois da decisão de segunda instância e na carga de manobras visando a revisão (e em tantas outras situações como a da manutenção dos direitos políticos da ex-presidente cassada) é evidente que conflitos como os ocorridos no meio da semana só podem acentuar essa sensação.

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Um Poder que não se respeita



A vergonhosa troca de ofensas entre os ministros Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), quarta-feira

passada, foi a culminação de um dia de infâmia para o Judiciário pátrio. Menos do que revelar a deselegância e o destempero dos magistrados, comportamento lamentavelmente já conhecido de outras ocasiões, o bate-boca prestou-se a simbolizar a degradação de um Poder que, em vez de garantir o império da lei, hoje é fonte e motor de grande parte das crises que infelicitam o País. Tudo isso graças a uma soma de despreparo técnico, prevalência de interesses políticos e corporativos e voluntarismo irresponsável.

Na mesma sessão em que os ministros Mendes e Barroso se trataram como dois valentões na saída da escola, preservando da etiqueta do Supremo somente o uso do pronome de tratamento "Vossa Excelência", o ministro Luiz Fux protagonizou um dos maiores vexames da história recente daquela Corte, ao retirar da pauta de votação os processos que discutem o pagamento de auxílio-moradia a juízes.

Relator das ações que discutem a constitucionalidade do auxílio-moradia, o ministro Fux, em vez de colocá-las em votação, cedeu a um pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para remeter os processos para a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, da Advocacia-Geral da União.

Ora, o ministro Fux deveria saber que a Câmara de Conciliação não se presta a mediar conflitos de caráter trabalhista, e sim a solucionar questões entre a União e órgãos da administração federal indireta, como autarquias e empresas estatais. Preben-

das para magistrados obviamente não são uma dessas querelas.

Ao remeter as ações para a Câmara de Conciliação, o Supremo, na pessoa do ministro Fux, renunciou à sua tarefa básica de fazer valer a Constituição. Pois é disso que se trata: o auxílio-moradia, por obra de liminar do próprio ministro Fux, acabou incorporado desde 2014 aos vencimentos dos magistrados, sem o correspondente pagamento de imposto e em franco desrespeito ao teto salarial constitucional do funcionalismo. Caberia unicamente ao Supremo acabar com essa farra, mas parece que aquela Corte sucumbiu de vez à corporação togada, que até greve faz.

Diante dessa evidente degradação, que nem de longe se limita à infame jornada de anteontem, seria urgente que o órgão de controle externo do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), se pronunciasse de alguma maneira, para constranger formalmente os que insistem em desmoralizar o Supremo Tribunal. Mas talvez seja esperar demais.

Afinal, um dia antes do triste espetáculo oferecido no STF, o plenário do CNJ rejeitou recurso do Ministério Público contra a punição excessivamente branda de três juízes federais que participaram de um esquema para desviar recursos da Fundação Habitacional do Exército. Em 2016, uma câmara administrativa do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região aplicou censura a dois dos juízes e advertência ao terceiro: Para o CNJ, essas "penas" foram adequadas, embora o Ministério Público calcule que as perdas com o esquema tenham superado R\$ 20 milhões. Ou seja, dispensou os maus funcionários com dois tapinhas nas costas.

Quando o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça, que estão no topo da estrutura judicial do País, são palco de tamanho

desvirtuamento da noção de Estado de Direito, o mais recente entrevero entre ministros do STF é, por incrível que pareça, o de menos. Apenas expôs ao País o grau de aviltamento de parte do Judiciário, em que alguns magistrados, entre capas e rapapés, exigem reverência dos brasileiros em geral enquanto colaboram para piorar o que já está muito ruim. Comprovam que no Brasil não há segurança jurídica. O que há é insegurança judiciária e juízes que se sentem orgulhosos do que obram.

A judicialização de quase tudo na vida nacional, resultado da deterioração de outras instituições, expôs o despreparo da elite da magistratura para tamanho desafio. Mais do que demonstrar boa educação, serenidade e decoro, é preciso que os ministros do Supremo deem o exemplo e se empenhem em fazer valer o que está escrito na Constituição. Já seria um bom começo.

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Lava Jato. Plenário da Corte concede, por 6 votos a 5, liminar que impede prisão de ex-presidente até 4 de abril; TRF-4 julga na segunda embargos de declaração da defesa

Supremo proíbe prisão de Lula até análise de HC

Amanda Pupo
Breno Pires
Teo Cury / BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu ontem, por 6 votos a 5, uma liminar (decisão provisória) que impede a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva até o dia 4 de abril, data em que a Corte vai analisar o mérito do pedido de habeas corpus apresentado pela defesa do petista.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) julga na segunda-feira os embargos de declaração apresentados pelos advogados de Lula à condenação do petista a 12 anos e 1 mês de prisão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP). Se o recurso for rejeitado por unanimidade pelos desembargadores da Oitava Turma do tribunal, o ex-presidente poderá ter a prisão autorizada.

Petistas e aliados de Lula avaliaram como uma vitória, mesmo que momentânea, a decisão do Supremo (*mais informações na pág. A8*). A análise do habeas corpus só foi pautada pela presidente da Corte, Cármen Lúcia, na véspera, após semanas de pressão de petistas e entidades de advocacia, o que agravou a tensão entre os ministros do STF.

Responsável pela sustentação oral da defesa de Lula, o advogado José Roberto Batocchio pediu a liminar com o argumento de ser iminente a prisão do

ex-presidente após o julgamento do TRF-4 na segunda-feira.

Batocchio assumiu a sustentação no lugar de Sepúlveda Pertence, também advogado de Lula e ex-ministro do Supremo. A mudança na defesa foi tomada na noite de anteontem, após a conturbada sessão em que Cármen Lúcia anunciou a análise do HC.

Placares. No julgamento de ontem, que durou cerca de 4 horas, os ministros decidiram, por 7 votos a 4, que o habeas corpus poderia ser analisado pela Corte. Por causa do horário, a ministra Cármen Lúcia colocou em julgamento o adiamento da análise do mérito do habeas corpus para o dia 4 de abril. Será a próxima sessão da Corte, após o feriado da Páscoa. A diferença entre os placares foi a manifestação do ministro Alexandre de Moraes, que votou a favor da aceitação do julgamento do pedido, mas foi contrário à concessão de liminar.

Considerada incógnita no julgamento, a ministra Rosa Weber foi justamente quem abriu a votação a favor de suspender a eventual ordem de prisão até que o Supremo julgue o mérito.

Seguiram seu voto Marco Aurélio, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Celso de Mello. Foram contrários, além de Alexandre de Moraes, o relator do caso, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia.

Na votação da preliminar proposta pelo relator Fachin sobre se o Supremo deveria conside-

rar cabível ou não o habeas corpus, houve um amplo debate entre os ministros sobre o dever do Supremo diante das milhares de habeas corpus apresentados.

O relator Edson Fachin abriu a votação considerando inadmissível o Supremo julgar o pedido da defesa de Lula até que se esgotem todos os recursos contra condenação. Segundo ele, o pedido só poderia ser analisado se apresentado em um recurso contra decisão da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e não na forma como foi apresentado, diretamente ao Supremo.

O ministro Gilmar Mendes, em seu voto, celebrou o fato de que o plenário do Supremo estava discutindo o tema. "Pensar em um modelo para encapsular a instituição do HC é extremamente grave, sobretudo no contexto daquilo que se chama uma Constituição Cidadã. Não vejo portanto como não conhecer do habeas corpus", disse.

Em sua manifestação, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu a rejeição do habeas corpus preventivo de Lula argumentando que, além do Supremo já ter julgado pela possibilidade de cumprimento da pena após condenação em segunda instância, não haveria motivo para o recurso.

CONTINUA

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

VIA MAGALHÃES

STF vota, Lula ganha tempo, e brasileiro leigo não entende nada

CONTINUAÇÃO

“Ao lado do princípio da presunção de inocência, a Constituição brasileira estabeleceu o princípio do duplo grau de jurisdição, e o que essa Corte fez foi que esgotado o duplo grau pode ter início a execução da pena, porque o exame dos fatos esgota-se neste grau de jurisdição”, afirmou Raquel.

Ela fez referência à decisão do vice-presidente do STJ, Humberto Martins, que negou em 30 de janeiro o primeiro pedido preventivo de liberdade de Lula. Foi contra essa decisão que os advogados de Lula entraram com habeas corpus no Supremo.

• milhãres

O ministro Dias Toffoli afirmou que, em aproximadamente nove anos, o número de habeas corpus no Supremo Tribunal Federal, passou de 99 mil para 154,5 mil.

O País parou à espera de se o Supremo Tribunal Federal concederia ou não um habeas corpus para o ex-presidente Lula. Ficou meio perplexo ao ver que, antes de discutir isso, os ministros gastaram horas decidindo se deveriam ou não decidir.

Assim que desataram o nó da preliminar, os ministros se puseram em marcha para encerrar a sessão. A defesa do ex-presidente fez o seu papel: pediu, e obteve, uma liminar que impede Lula de ser preso até a Páscoa.

Lula ganha tempo, o STF cava mais alguns palmos em sua cova de descrédito com a população ao deixar algo crucial para o futuro do País para depois de um loooooongo feriado, e o brasileiro leigo desliga a TV sem entender patavinas.

Preliminar, mérito, execução provisória da pena, liminar preventiva. Os termos jurídicos se enfileiraram para um, final: salvo-conduto. Lula ganhou um salvo-conduto do STF não porque a maioria dos ministros acha que não se pode prender ninguém antes do trânsito em julgado. O que seria controverso e poderia dividir o País, mas seria uma decisão baseada na Constituição.

Lula ganhou um salvo-conduto porque os ministros tinham voos marcados. Para hoje. Estavam cansados. E há um feriado da Justiça Federal convenientemente justaposto ao da Páscoa.

Fica em suspenso até 4 de abril, portanto, o futuro de Lula. A grande incógnita é a ministra Rosa Weber: mesmo tendo concedido a liminar a Lula e sendo contrária à execução provisória da pena, há quem acredite que ela pode negar o HC no dia 4 de abril, por contrariar a jurisprudência da Corte firmada em três julgamentos e que tem repercussão geral.

CONTINUA

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

MAIORIA VOTA POR SUSPENDER PRISÃO

A FAVOR



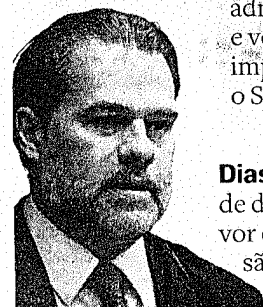
Rosa Weber. Reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou a favor da liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Na jurisprudência do plenário, eu, que privilegio o princípio da colegialidade, conheço este habeas corpus (...) Se vamos suspender o julgamento, temos que deferir a liminar (da defesa de Lula).”



Celso de Mello. Reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou a favor da liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Entendo configurada a situação de eminente *periculum in mora* (perigo da demora), o que poderia consumir-se frustrando-se o seu efeito prático do resultado desse julgamento.”



Marco Aurélio Mello. Reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou a favor da liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Hoje parece que há uma aversão maior ao habeas corpus (...) Nada mais natural do que congelar-se a situação jurídica do paciente, afastando-se pelo menos essa possibilidade latente de prisão.”



Gilmar Mendes. Reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou a favor da liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Pensar em um modelo para encapsular a instituição do HC é extremamente grave. Não vejo como não conhecer do habeas corpus. Ele (Lula) não é mais cidadão, mas também não é menos cidadão.”



Ricardo Lewandowski. Reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou a favor da liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“É uma jurisprudência pacífica que a parte não pode suportar os ônus processuais que devem ser imputados ao Estado-juiz.”



Dias Toffoli. Reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou a favor da liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Tivemos alta de 50% daquilo que houve em mais de 100 anos (sobre o número de habeas corpus recebido pela Corte). E estamos dando conta, porque é nossa obrigação, é o nosso dever.”

CONTINUA

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CONTRA

Luiz Fux. Não reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou contra a liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.



“Tendo em vista que a nossa jurisprudência autoriza a execução *(da pena após condenação em segunda instância)*, acompanho o relator Edson Fachin.”



Cármem Lúcia. Não reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou contra a liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Não vejo razões tão urgentes que possam levar a um perigo que não possa ser coartado imediatamente, se for o caso, se vier a se concretizar uma lesão que se mostra analisada duas vezes pelo relator.”

Alexandre de Moraes. Reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula, mas votou contra a liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Não há nenhum precedente nesta casa de, durante o julgamento de habeas corpus, se conceder a liminar para se aguardar.”

Edson Fachin. Não reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou contra a liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Repito que não se alterou jurisprudência *(no Supremo Tribunal Federal)* que permite a execução antecipada da pena.”

Luís Roberto Barroso. Não reconheceu a admissibilidade do habeas corpus de Lula e votou contra a liminar da defesa que impede a prisão do ex-presidente até que o Supremo julgue o habeas corpus.

“Considero irrelevante se tratar de ex-presidente da República. Deve ser tratado como qualquer brasileiro. Não vejo razão para a concessão da medida liminar. Nosso papel é cumprir a Constituição.”



O ESTADO DE S. PAULO

Ministros

negam

antecipação

de votos

Favoráveis à proibição da prisão de Lula afirmam que posicionamento é 'técnico'

Ao conceder a liminar que proíbe a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva até que o Supremo Tribunal Federal (STF) analise o mérito do pedido de habeas corpus, ministros da Corte deixaram claro que não estavam antecipando seus votos.

“(Estamos votando) um pedido técnico de maneira precaríssima de que não haja eventual aplicação de prisão automática, enquanto não terminar o julgamento que começou hoje (*ontem*). Isso não significa uma antecipação”, disse o ministro Dias Toffoli ao votar a favor da liminar. Já o ministro Gilmar Mendes disse que se sentia “confortável” para dar a liminar e negou antecipação de voto. “É difícil me imputar simpatia pelo PT.”

Já Luís Roberto Barroso, que na véspera havia protagonizado o bate-boca em plenário com Gilmar, foi contrário à decisão. “Não considero irrelevante o fato de se tratar de um ex-presidente da República. Eu acho que ele deve ser tratado como qualquer brasileiro. E não tenho conforto de abrir uma exceção nesse caso a uma jurisprudência em vigor.”

O fato de Lula ser ex-presidente da República havia sido citado por seu advogado José Roberto Batocchio. “A prisão está marcada para o dia 26 de março quando

será julgado o embargo declaratório. Como vamos justificar prisão de ex-presidente a partir de um desentendimento?”

Já o ministro Alexandre de Moraes, que votou pelo julgamento do habeas corpus, foi contrário à liminar. “Dar a liminar é ir contra a própria jurisprudência do STF.” A presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, que foi contrária à liminar, também negou antecipar o voto. “Isso aqui não é antecipação de voto”. / BRENO

PIRES, AMANDA PUPO E TEO CURY

23 MAR 2018

PRÓXIMOS PASSOS

Os recursos do ex-presidente

1. Recurso no TRF-4. O Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), em Porto Alegre, a segunda instância da Operação Lava Jato, marcou para a próxima segunda-feira a análise do recurso da defesa do ex-presidente Lula contra a condenação a 12 anos e 1 mês no caso do triplex do Guarujá (SP).

2. Segunda instância. Mesmo se o embargo de declaração apresentado pelos advogados de Lula for rejeitado por unanimidade pelos desembargadores da 8.^a Turma do TRF-4, o petista não poderá ter a prisão decretada. Isso porque o Supremo decidiu ontem que Lula não poderá ser preso até o julgamento de habeas corpus pelo plenário da Corte.

3. Julgamento no Supremo. No dia 4 de abril, se o habeas corpus for acolhido, Lula não poderá ser preso mesmo se o TRF-4 tiver negado o recurso do petista. Se o habeas corpus for negado, vale decisão do Supremo de 2016 que permite a execução da pena após condenação em segunda instância.

4. Recursos. Após o julgamento dos embargos da defesa do ex-presidente Lula no TRF-4, o petista ainda pode apresentar um Recurso Especial no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e um Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal.

O ESTADO DE S. PAULO

DAVI TANGERINO

Decisão sobre HC pode afetar novos casos

De maneira resumida, três eram as principais possibilidades para o julgamento: que o HC não fosse conhecido, ou, se conhecido, que fosse deferido, ou indeferido. O primeiro cenário, superado na sessão, diria muito pouco sobre casos futuros, já que, por questões formais, sequer se analisaria o mérito.

O segundo cenário dependeria da importância que se desse ao seguinte aspecto: o HC de Lula é preventivo, ou seja, para que se evite futura ordem de prisão que, naturalmente, ainda não existe. A preponderância desse argumento também traria pouca projeção para casos futuros, já que por preventivo é, na tradição brasileira, realmente excepcional.

Agora, alternativa ao segundo cenário, e inevitável no terceiro, seria enfrentar o tema da prisão automática quando encerrada a segunda instância, entendimento mais do que consolidado no TRF-4. Esse debate – e só saberemos dia 4 de abril – será, não importa o resultado, muito eloquente para casos futuros.

Se a interpretação atual de que a presunção de inocência é compatível com a prisão automática em segundo grau, então o STF terá, mais uma vez, em Plenário, reafirmado entendimento amplamente conhecido.

Se, todavia, o prisma for alterado, com o deferimento do HC, o STF voltará ao entendimento anterior. Qual seja: a prisão ocorrerá, como regra, como decorrência do esgotamento de todas as instâncias; todavia, se houver elementos cautelares, conforme o art. 283 do CPP, com decisão judicial fundamentada, poderá sim o réu ser mantido preso na pendência do trânsito em julgado. Essa decisão aproveitará, mediante provocação do Judiciário, outros réus em situação idêntica à de Lula. Caso a caso.

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE
CANTANHÊDE

23 MAR 2018

Lula e a justiça no limbo

O Supremo Tribunal Federal decidiu não decidir e isso joga a principal questão jurídica e política do País num limbo inacreditável, não por algumas horas ou alguns dias, mas ao longo da Semana Santa, até 4 de abril. O ex-presidente Lula vai ou não ser preso? Se for, quando?

Essa não-decisão é angustiante para os eleitores, os candidatos, os partidos, os investigadores, os advogados. Imagine-se como está sendo para o próprio alvo do habeas corpus que deveria, mas não foi julgado: o próprio Lula.

A questão fica ainda mais dramática por causa do calendário da própria Justiça, já que o TRF-4, em Porto Alegre, vai concluir o julgamento de Lula na próxima segunda-feira. Se os desembargadores votarem os embargos de declaração de forma unânime, como é esperado, Lula já poderá ser preso a qualquer momento após os cumprimentos de formalidades.

Então, Lula já poderá ser preso, sem que ninguém saiba se o Supremo vai, ao final e ao cabo, acatar ou não o habeas corpus que pode suspender e adiar a prisão do ex-presidente mais popular desde a redemocratização. Em resumo: Lula poderá ser preso, mas não poderá ser preso. Estará de malas prontas para uma sala especial na Polícia Federal ou equivalente, mas sem saber se o avião vai decolar – ou o camburão vai engatar primeira.

Sinceramente, a posição do Supremo foi um vexame ainda agravado pela história inacreditável da liminar inédita. Agora, é preciso que fiquem claros os motivos do adiamento de ontem. Havia “força maior”? Ou ministros estavam morrendo de pressa para correr para o aeroporto de Brasília?

**Na próxima segunda, Lula
poderá ser preso, mas não
poderá ser preso. Incrível!**

Tudo isso ocorre justamente na semana em que o Brasil assistiu ao vivo, e em insistentes repetições pela TV, pelo rádio, pela internet, aquele pugilato verbal entre Suas Excelências Gilmar Mendes e Luis Roberto Barroso, em que as trocas de desaforos saíram peri-

gosamente de limites minimamente razoáveis, com Gilmar falando de “esperanças” e ilustrando com votos de Barroso e este acusando o colega de ser “uma vergonha” para o Supremo, “uma mistura do mal com o atraso e pitadas de psicopatia”.

Talvez os ministros da mais alta corte brasileira não estejam entendendo devidamente o que está acontecendo: um enorme desgaste do tribunal e deles próprios. E num momento de muita irritação com as instituições, seus personagens, decisões e erros.

Aliás, um registro importantíssimo do dia de ontem, que estava prometido como um dia histórico: o “povo”, onde estava o “povo”? Quem circulou pela Praça dos Três Poderes se deparou com um forte esquema policial, alguns megafones e um único momento de estresse quando agentes impediram o uso de balões, até do “Pixuleco”, que reproduz a imagem do Lula vestido de presidiário e viaja pelo País.

A militância petista, favorável a Lula e ao Habeas Corpus, não deu as caras. A militância antipetista, contrária a Lula e ao HC, também não se deu ao trabalho de lotar a praça e manifestar indignação para um lado ou para outro. Havia mais policiais do que militantes, o que diz tudo.

É assim que o Brasil vai aos trancos e barrancos, com as instituições surpreendendo, apagões prejudicando 70 milhões de pessoas, milícias suspeitas de assassinar uma vereadora defensora dos direitos humanos... Enquanto os brasileiros perdem a energia, o ânimo e talvez a crença de que vale a pena lutar, gritar, cobrar, exigir. É mais confortável ficar sentado diante de um celular ou de um computador e jorrar impropérios a torto e a direito.

A segunda-feira vem aí com Lula no limbo, a Justiça no limbo. E é nesse clima que os brasileiros vão eleger os novos governadores, deputados e senadores. E o novo presidente de uma República em chamas.

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Sônia Racy

Estratégia

Entidades de advogados favoráveis à prisão só após todos os recursos esperam que o caso de Lula tenha efeito "erga omnes". Ou seja, para todos.

Caso isso não ocorra, a estratégia é pedir que o STF ao menos suspenda a execução de condenações até que sejam julgadas as ações sobre prisão em segunda instância.

'Eu aguardo'

Interrompido várias vezes por outros ministros, ontem, durante seu voto, Fux retomou sua fala com a pergunta: "Os colegas querem fazer mais uma intervenção? Eu aguardo." Provocou risos.

Presente de grego

Grace Mendonça terá que mediar o caso do auxílio-moradia de juízes, retirado da pauta do Supremo por Luiz Fux.

Fontes ouvidas pela coluna afirmam que a única possibilidade constitucional é oferecer um aumento aos juízes e acabar com o auxílio.



⇒ SINAIS PARTICULARES
Cármen Lúcia,
presidente
do Supremo
Tribunal Federal

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Adiar decisão de auxílio-moradia custa R\$ 135,5 mi/mês

Decisão do Supremo representa custo adicional a União, de acordo com estudo feito por consultoria do Senado

Renan Truffi
Carla Araújo / BRASÍLIA

A decisão do ministro Luiz Fux de adiar a discussão no Supremo Tribunal Federal sobre a concessão de auxílio-moradia a magistrados e procuradores vai representar um custo mensal de R\$ 135 milhões para a União. É que, após segurar o tema por quatro anos, Fux aceitou na terça-feira pedido da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e retirou da pauta do plenário do STF o julgamento de seis ações que discutem a constitucionalidade do benefício.

Como resultado da decisão do magistrado, o tema será alvo de uma mesa de diálogo de conciliação, por intermédio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, órgão ligado à Advocacia-Geral da União (AGU).

Na prática, o entendimento do ministro mantém em vigor a concessão de auxílio-moradia tanto para juízes federais como para membros do Ministério Público, no tempo em que durarem as negociações. A solução encontrada derruba a expectativa de que o STF pudesse acabar com o benefício, como indicavam os magistrados da Corte, o que motivou protestos de juízes em todo o País.

Acada mês, o benefício representará uma despesa de R\$ 135.665.852,70 para os cofres públicos. Esse é o valor gasto mensalmente com juízes federais de primeira e segunda instância, ministros de tribunais superiores, do Tribunal de Contas da

União e membros do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados. No total, eles são 30.990 servidores com direito ao benefício e custam R\$ 1,6 bilhão anualmente para o País. Os dados fazem parte de um estudo feito pela Consultoria Legislativa do Senado, no fim do ano passado, a pedido do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP). O levantamento leva em conta o auxílio-moradia desses agentes, que corresponde a R\$ 4.377,73.

Os moldes desta conciliação ainda estão sendo formulados pela AGU e não há ainda um prazo para que as negociações comecem. “O tempo de duração dos processos de conciliação depende da complexidade da matéria e das peculiaridades de cada caso. Como o caso está judicializado, será necessária a homologação judicial da conciliação pelo ministro relator no Supremo Tribunal Federal”, explicou o órgão por meio de sua assessoria de imprensa.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) comemorou a decisão de Fux e defendeu a legitimidade do auxílio-moradia. “Foi uma decisão acertada (do STF) e segue a tendência da solução de conflitos por meio da conciliação. A ajuda de custo para moradia tem previsão legal”, disse o presidente da AMB, Jayme de Oliveira, por e-mail.

23 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça tira dividendos de controlador da Weg

A WPA, holding familiar que controla a catarinense Weg, com 50,1% do capital, teve mais um revés na Justiça. Dessa vez, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina determinou o bloqueio dos proventos a serem pagos aos acionistas do grupo "E. J. da S. A." pela WPA, que passarão a ser depositados em uma conta judicial. EJS - grupo que detém 33% da holding - são as letras iniciais de Eggon João da Silva, um dos fundadores da Weg, falecido em 2015. Além da Weg, a WPA possui participação na BRF e em uma série de outras companhias. A decisão judicial atendeu a um recurso de Lucas Demathe da Silva, um dos herdeiros de Eggon. Filho fora do casamento, Silva alega que o executivo doou seu patrimônio em vida, beneficiando seus outros herdeiros e o prejudicando, visto que o inventário foi esvaziado no momento da partilha.

● **sem poder mexer.** Antes dessa decisão, no ano passado, a WPA já teve 1,388% das ações bloqueadas pela Justiça. Os advogados responsáveis pela defesa de Silva, Alexandre Pedro Dutra e Felipe J. T. de Medeiros, do escritório Maria Berenice Dias Advogados, não quiseram comentar. Os demais envolvidos não retornaram à Coluna.

Existe magistrado exemplar?

Não só existe, como conheci essa rara figura. Aliás, raríssima, de dar inveja (data venia) aos mais nobres magistrados. Não sei se era religioso; talvez sim, mas com uma generosa pitada de agnosticismo, que é o sal do niilismo moderno.

Sei que era francês: Eu o conheci nos meus primeiros dias de Paris, no inverno tenebroso de 1978. Passamos uma tarde inteira e uma parte da noite num café da rue Fouarre. Que magistrado incrível! Que exemplo de juiz de instrução, ainda mais neste tempo de privilégios, que há séculos é o tempo brasileiro.

Morávamos no mesmo bairro, onde ele nascera no século 19, quando a miséria em Paris saltava aos olhos, e os salteadores não davam trégua a ninguém: aristocratas decadentes, pequeno-burgueses e novos-ricos da burguesia.

Mal tomei o primeiro gole de café, percebi que a vaidade não era a paixão dominante do juiz. Mas essa modéstia é apenas uma entre muitas grandezas morais do velho senhor. Numa época remota, de guerras e extrema penúria, ele fora nomeado presidente de uma comissão para socorrer os indigentes e inválidos do nosso bairro. E então, o grande juriconsulto, o percuente criminalista cuja superioridade moral e profissional parecia aos colegas uma aberração, percebeu as verdadeiras causas dos resultados judiciários.

Contou que depois de ver tanta miséria e refletir sobre as cruéis necessidades que conduzem gradualmente os pobres a ações reprováveis, avaliou a longa luta pela sobrevivência de seus conterrâneos. Foi, enfim, acometido pela compaixão. Tornou-se uma espécie de São Vicente de Paula de crianças órfãs, de homens e mulheres que esmolavam e dormiam em calçadas, de famílias que procuravam abrigo ou um prato de sopa. Não entendia por que alguns colegas mandavam prender mães paupérrimas que furtavam ovos e pães para dar aos filhos famintos.

“Um juiz pode ser inflexível e, ao mesmo tempo, caridoso”, sentenciou. “Em alguns casos, a caridade deve contrariar a letra da lei, que é sempre fria, e não raramente ambígua, senão estúpi-

Que exemplo de juiz, ainda mais neste tempo de privilégios, que há séculos é o tempo brasileiro

da. De tanto confrontar a letra da lei com o espírito dos fatos, acabei percebendo o desacerto de aplicações violentas e espontâneas.”

Jean-Jules começou a exercer funções gratuitamente, sem qualquer ostentação. Agia em várias frentes: prevenção ao crime, arranjava trabalho aos desempregados, distribuía com discernimento uma parte de seus próprios recursos. Dedicava o período matutino aos pobres, o vespertino aos criminosos, e o noturno aos trabalhos judiciais. Ninguém, no Tribunal do Sena nem em Paris, conhecia essa vida secreta do juiz Jean-Jules. Por não ser intrigante, muito menos bajulador e carreirista, era alheio às lutas internas do tribunal e ao “esprit de corps”, que ele julgava um mal maior.

“O esprit de corps dos três poderes republicanos é a desgraça do povo, meu jovem. Se você for advogado, lembre-se disso. Se for apenas cidadão, jamais se esqueça disso.”

Memorizei outras frases notáveis da nossa longa conversa, na verdade um monólogo. “Há ingratidões forçadas, jovem. Mas nenhum coração pode considerar-se grande semeando o bem para colher a gratidão.”

Ele falou durante mais de três horas, sem sucumbir à meia garrafa de poire gelado. Anoitecia no La Ruse, um café silencioso do quinto distrito. Talvez nem exista mais. A memória da voz, sim, sobreviveu. Citou um punhado de moralistas franceses, depois exaltou os iluministas, Rousseau à frente, e não sei quantos outros atrás.

Na luz baça do La Ruse via seus olhos acesos, suas imensas orelhas de abano, seu rosto sacerdotal, seu pescoço taurino que sustentava uma cabeça de bezerro, insípida de tão terna. A solidão

no La Ruse e na vida nos deixara tête-à-tête. Ele parecia um fantasma vestido à moda antiga, olhando o poire na taça de cristal. E eu era apenas um jovem arquiteto expatriado, com poucas ilusões, e sem cinco francos para pagar uma dose de conhaque. Ah, grande e nobre magistrado: não fosse minha timidez, terias pago três, cinco, dez doses de conhaque. Uma garrafa inteira! Pagueste o café e um croissant, e eu ainda recebi de graça uma inesquecível aula de ética.

Na semana passada, quando bateu uma saudade do velho juiz Jean-Jules Popinot, reli a história dele na novela escrita por Balzac: *A Interdição*.

Um magistrado assim, tão exemplar, compassivo, só existe na ficção?

Em todo caso, leiam *A Interdição*, moços e moças de direito! Leiam vocês também, jovens e velhos juizes e procuradores. Há ficções, como *O Processo*, que valem mais do que mil códigos e tratados nesse mar de misérias e crueldades. Mas se lerem a noveleta de Balzac, já será alguma coisa. E se não apreciarem o livrinho, direi, como o Bruxo do Cosme Velho: “Pago-lhes com um piparote, e adeus”.

23 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

BEBEL RITZMANN

AÇÕES LEGAIS

Dia do Ouvidor



No dia 16 de março, Dia do Ouvidor, o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), desembargador Renato Braga Bettiga, recebeu homenagem da Ouvidora-Geral da Justiça, desembargadora Lenice Bodstein; e da Ouvidora, desembargadora Ana Lúcia Lourenço. Elas aproveitaram a data para reconhecer o “apoio, comprometimento e estruturação em recursos materiais e humanos para a plena consecução dos trabalhos de informação a usuários e cumprimento da Lei de Acesso nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)”, fornecidos pelo Presidente e pelo Tribunal. Na mesma ocasião, as desembargadoras entregaram ao presidente o Relatório de Atividades Anual – 2017. Entre o que foi feito no ano passado, cabe destacar a sugestão de se criar um espaço voltado para mães que precisam amamentar seus bebês – inaugurado recentemente no Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, em Curitiba – o Espaço Família; e, ainda, o número de atendimentos à população que ultrapassou a marca de 11 mil, entre contatos telefônicos, via formulário e atendimento pessoal.

23 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juíza cassa impeachment e recoloca liminarmente prefeito no cargo

O Judiciário pode intervir em decisão do Legislativo caso entenda haver alguma ilegalidade no processo formal. Com esse entendimento, a juíza Érica Regina Figueiredo determinou que Ricardo Salaro Neto, prefeito eleito de São Manuel (SP), reassuma imediatamente o cargo. O chefe do Executivo sofreu processo de impeachment na Câmara de Vereadores.

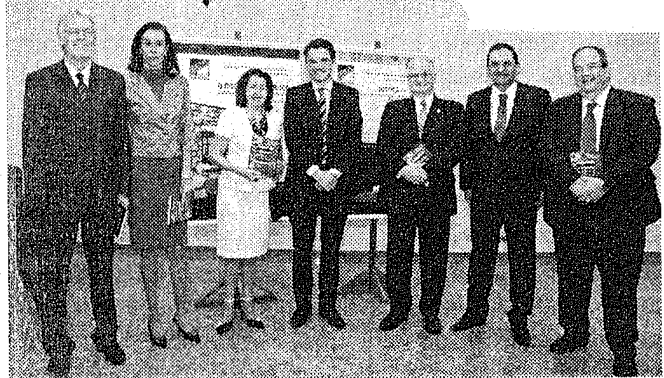
Os legisladores locais abriram procedimento contra o prefeito após uma ação popular que o acusava de crime de responsabilidade. Salaro era acusado de ter feito dois pagamentos a uma empresa que fazia obras de uma creche sem ter passado por processo de licitação. Os vereadores votaram pelo impeachment do prefeito, que foi afastado.

Para a juíza da 2ª Vara da Comarca de São Manuel, a interferência não é ingerência do Judiciário em decisão política do Poder Legislativo. Ela afirma que, no caso da cassação do prefeito, sua atuação tem como objetivo verificar a legalidade do processo e coibir retaliações políticas feitas com falsos motivos.

O prefeito diz ainda que seguiu orientação da administração financeira da gestão anterior à semelhança de um outro contrato administrativo de obra pública celebrado com a mesma empresa licitante.

BEBEL RITZMANN

Emergências programadas



O Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça (STJ) lançou o livro jurídico "O Orçamento Público e suas Emergências Programadas", de autoria de Rafael Campos Soares da Fonseca, servidor do Supremo Tribunal Federal (STF). Produzido pela Editora D'Plácido, o livro foi elaborado a partir de pesquisas realizadas por Rafael durante mestrado em Direito na Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação do ministro do STF Gilmar Mendes. A obra aborda a abertura de créditos extraordinários por medidas provisórias, as quais pressupõem a existência de despesas imprevisíveis e urgentes, tais como calamidade pública, guerra e comoção interna. O universo temporal se situa entre os anos de 2008 e 2015, cujo marco inicial decorre da virada de jurisprudência do STF segundo a qual atualmente é possível o controle abstrato de constitucionalidade de normas orçamentárias.

BEMPARANÁ 23 MAR 2018

Auxílio-moradia

Prestes a apresentar seu relatório na comissão especial que analisa o projeto que regulamenta o teto salarial dos servidores públicos, o deputado federal Rubens Bueno (PPS) confirmou que promoverá mudanças no sistema de pagamento do auxílio-moradia e disse que se a sua proposta for aprovada pode gerar uma economia anual de até R\$ 1,6 bilhão aos cofres públicos. O montante bilionário foi apurado em estudo feito a pedido do parlamentar pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.



Franklin de Freitas

Rodovia

O valor, segundo Bueno, seria suficiente para levar abastecimento de água para 1.067 cidades de até 50 mil habitantes, resolver o problema de saneamento básico de 1.333 municípios. O dinheiro também seria o bastante para garantir a implantação do serviço de coleta de lixo em 4 mil cidades ou ser usado para construir 640 quilômetros de rodovias por ano, o que representa uma estrada ligando Salvador a Maceió.

Perseguição

A 1ª Promotoria de Justiça de Capanema (região Sudoeste) ajuizou duas ações civis públicas por atos de improbidade administrativa contra a ex-prefeita Lindamir Denardin (PSDB). De acordo com o Ministério Público, a ex-prefeita, quando exercia o cargo, perseguiu procuradores do município que não pactuaram com irregularidades na sua gestão.

Ameaça

Segundo apurou a Promotoria, a então prefeita passou a questionar um procurador que em meados de 2014, pouco após ter assumido o cargo, começou a apontar ilegalidades nas licitações do município, que receberam pareceres contrários de sua parte. Insatisfeita, ela teria chamado outro procurador, aprovado no mesmo concurso, na esperança de obter pareceres favoráveis nas licitações com problemas. Entretanto, o segundo procurador agiu do mesmo modo que o primeiro. Em consequência, ambos começaram a receber ameaças e intimidações, diz o MP. A ex-prefeita teria chegado a citar, como ameaça, a morte do procurador de Chopinzinho, assassinado em março de 2015, em crime pelo qual o então prefeito daquela cidade foi preso, acusado de ser o mandante.

Bloqueio

A Justiça de Nova Aurora (região Oeste) decretou o bloqueio de bens do prefeito de Iracema do Oeste. A sentença atende ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público após investigação que comprovou a prática de irregularidades em contratações do município. Além do prefeito, são requeridos na ação a empresa contratada indevidamente e o irmão do vice-prefeito. O total bloqueado foi de R\$ 75.812,00.

Ministros vetam doações ocultas

Em julgamento marcado por votos enfáticos em defesa da transparência partidária, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve proibidas as doações ocultas na prestação de contas dos candidatos e dos partidos. A posição se dá em resposta a uma ação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contra trecho da minirreforma eleitoral de 2015 que havia permitido que doações ocorressem sem a individualização de quem repassou o valor.

A votação tinha iniciado em sessão plenária na quarta-feira, quando votaram os ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello. Ontem, votaram Celso de Mello e Cármen Lúcia.

Para o ministro Celso de Mello, decano do Supremo, o sistema democrático não pode tolerar um regime de governo sem que haja fiscalização das ferramentas democráticas.

23 MAR 2018

BEMPARANÁ

Supremo admite recurso e suspende julgamento de Lula

STF determina que ex-presidente não poderá ser preso até fim de processo

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem aceitar o julgamento de recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para não ser preso. Foram sete votos nesse sentido, contra quatro pela rejeição à possibilidade de julgar o habeas corpus preventivo. Ao mesmo tempo, os ministros decidiram que Lula não poderá ser preso até que seja concluído o julgamento no STF, que será retomado no dia 4 de abril. Na próxima segunda-feira, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região julga os recursos de Lula contra a condenação que lhe foi imposta pelo juiz Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, no processo sobre o apartamento triplex do Guarujá (SP).

O fato de os ministros terem aceito julgar o recurso não significa que a Corte irá aceitá-lo. O Supremo ainda não chegou a analisar o pedido prin-

Valter Campanato/Agência Brasil



Manifestantes protestam no STF

cipal da defesa de Lula, de que o presidente só possa ser preso após esgotados todos os recursos judiciais.

Votaram pela admissibilidade do recurso os ministros Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e Celso de Mello. Já Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e a presidente Cármen

Lúcia votaram por não julgar o habeas corpus.

O ministro Luiz Edson Fachin defendeu que o tribunal não julgasse o recurso da defesa do ex-presidente. Segundo o relator do processo, não seria possível a defesa apresentar habeas corpus, tipo de recurso utilizado, neste momento do processo. A defesa de Lula recorreu da decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que negou pedido dos advogados. Para Fachin, neste caso seria preciso que a defesa de Lula apresentasse um recurso ordinário e não um habeas corpus.

Preliminar - Segundo a votar, o ministro Alexandre de Moraes afastou a preliminar e decidiu conhecer do habeas corpus, ou seja, considerar cabível a análise do recurso. Para o ministro, o habeas corpus tem "a destinação mais importante de todas".

TSE cassa mandato de governador

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu na manhã de ontem cassar o mandato do governador do Tocantins, Marcelo Miranda (MDB), e de sua vice, Cláudia Letis (PV), por abuso de poder político e econômico e arrecadação e gastos ilícitos de recursos na campanha de 2014. Foram 5 votos favoráveis à cassação e 2 contrários, sendo vencidos os ministros Napoleão Nunes Maia Filho e Luciana Lóssio, relatora do caso. Também por maioria (4 a 3), os ministros determinaram a execução imediata da decisão. Uma nova eleição deverá ocorrer entre 20 e 40 dias. Em seu voto, o presidente do TSE, ministro Luiz Fux, afirmou que há fortes elementos para a cassação do governador.

23 MAR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Cautela e canja de galinha

O Supremo Tribunal Federal está sendo o mais cuidadoso o possível com a questão de Lula. A decisão de ontem, de livrar Lula da prisão até o julgamento do pedido de habeas corpus. A solução "salomônica" deixa o país em suspense e afasta manifestações de hostilidade contra o Poder Judiciário. A briga na véspera, entre os ministros Gil-

mar Mendes e Luís Roberto Barroso, foi um alerta para a presidente da Suprema Corte, de que a imagem deles corria sério risco.


O Poder Judiciário não precisa e nem pode entrar em conflito com os demais poderes, principalmente em ano eleitoral. A normalidade institucional é o que mais favorece aos ma-

gistrados. Portanto, as decisões devem ser no sentido de acalmar os ânimos no país.

Não será de assustar que no próximo dia 4 de abril os ministros concedam o habeas corpus para que Lula não seja preso, mas que este mesmo Poder Judiciário impeça Lula de disputar a Presidência da República, em uma outra decisão "salomônica".

STF proíbe prisão de Lula até 4 de abril

Ministros entenderam que Lula não poderia ser prejudicado por atraso em julgamento

 A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem conceder uma liminar ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que impede a prisão dele até o julgamento do mérito do habeas corpus preventivo apresentado pelo ex-presidente à Corte. A decisão vale até o dia 4 de abril, quando a Corte deve voltar a julgar o habeas corpus apresentado por Lula. A conclusão do julgamento foi adiada porque os ministros

julgaram uma preliminar da ação, fato que tomou todo o tempo da sessão.

Votaram a favor da liminar Rosa Weber, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Celso de Mello. Os ministros Edson Fachin (relator), Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e a presidente, Cármen Lúcia, se manifestaram contra.

Durante o julgamento, Barroso entendeu que não poderia ser atendido o pedido. "Considero ir-

relevante o fato de se tratar de um ex-presidente da República. Acho que ele tem que ser tratado como qualquer brasileiro, há uma jurisprudência em vigor e não vejo nenhuma razão para concessão de liminar", disse Barroso. O ministro Gilmar Mendes acompanhou a divergência. "É difícil me imputar simpatia pelo PT, como todo mundo sabe. Cito Ruy Barbosa: 'Se a lei cessa de proteger os nossos adversários, cessa virtualmente de nos proteger'", argumentou.

23 MAR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Sessão do TRF-4 para julgar recurso é mantida para segunda-feira

A sessão que julgará o recurso apresentado pela defesa de Luiz Inácio Lula da Silva contra a decisão que aumentou a pena do ex-presidente no caso do triplex em Guarujá (SP) está mantida para segunda-feira (26) no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), em Porto Alegre. Nesta quinta (22), o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu adiar para 4 de abril a conclusão da análise do habeas corpus preventivo, impedido pela defesa com o objetivo de evitar a prisão do petista.

A assessoria do TRF-4 informou que haverá o julgamento dos embargos de declaração, mas não poderá acontecer uma prisão imediata. Antes dessa decisão do STF, Lula poderia ser preso e começar a cumprir a pena quando acabassem os recursos no TRF-4. Em 24 de janeiro deste ano, os três desembargadores que compõem a 8ª Turma do TRF-4 mantiveram a condenação de Lula na primeira instância e ainda aumentaram a pena para 12 anos e um mês de prisão. ♣

Irmã e viúva de Marielle vão à Justiça contravídeo divulgado

A irmã e a viúva da vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ), Anielle Franco e Mônica Benício, ajuizaram uma ação no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) pedindo a retirada de 38 vídeos da plataforma Youtube que veiculam notícias falsas a respeito da parlamentar assassinada na semana passada.

Eleita para ocupar uma vaga na Câmara Muni-

cipal do Rio de Janeiro com mais de 46 mil votos, Marielle estava em seu primeiro mandato. Ela foi executada na última quarta-feira (14) e o crime está sendo investigado. O episódio gerou comoção em todo o país, mas também houve disseminação de informações mentirosas na internet sobre a vereadora, algumas delas associando Marielle a traficantes. ♣

23 MAR 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

PÁSCOA 'DE BOA'

Liminar do STF proíbe prisão de Lula até o julgamento final de habeas corpus em 4 de abril

Flávia Pierry e Sérgio Luis de Deus
Gazeta do Povo

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem adiar o julgamento do habeas corpus preventivo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai ficar para 4 de abril. E concedeu uma liminar (decisão provisória) que proíbe a prisão do petista até a data estipulada para retomada do julgamento do habeas corpus. A medida atendeu a um pedido da defesa do ex-presidente, diante do risco de que uma ordem de prisão contra Lula fosse expedida já na semana que vem, após o julgamento do último recurso no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), marcado para a próxima segunda-feira.

Votaram por suspender a prisão até a conclusão do julgamento as ministras Rosa Weber, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Marco Aurélio Mello. Se opuseram ao adiamento, mas foram votos vencidos, os ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia, a presidente da Corte. O julgamento

Defesa do ex-presidente temia risco de que uma ordem de prisão contra Lula fosse expedida já na semana que vem.

será retomado no dia 4 de abril porque na Semana Santa não há expediente no Supremo.

O habeas corpus foi liberado para o plenário pelo relator, ministro Edson Fachin. O adiamento do mérito do habeas corpus veio após o plenário decidir, por 7 votos a 4, pela admissibilidade do julgamento do recurso impetrado pelo petista para não ser preso. Fachin abriu uma divergência logo no início da sessão questionando o instrumento adotado pela defesa de Lula.

O fato de os ministros terem aceitado julgar o habeas corpus não significa que a corte irá aceitá-lo. O Supremo ainda não chegou a analisar o pedido principal da defesa de Lula, de que o presidente só possa ser preso após esgotados todos os recursos judiciais.

Lula tenta evitar a execução antecipada da pena

no caso do triplex do Guarujá. Ele foi considerado culpado nesse processo pelo juiz federal Sergio Moro em julho do ano passado e teve a condenação confirmada pela segunda instância judicial, no caso o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), em janeiro deste ano.

Último recurso

Na próxima segunda-feira, o TRF-4 julga o último recurso da defesa: os embargos de declaração que visam esclarecer pontos considerados obscuros no acórdão que condenou o petista. Na prática, um recurso protelatório. A expectativa era que, encerrado o processo no Tribunal da Lava Jato na segunda, Moro emitisse uma ordem de prisão, com base no entendimento vigente de que condenados em dupla instância judicial devem começar a cumprir a pena imediatamente. Mas, com a liminar do STF, isso já não poderá mais ocorrer. O advogado Cristiano Zanin Martins, que defende Lula, afirmou que a decisão do Supremo foi "correta" e resguarda o direito de Lula até que o Supremo possa concluir o julgamento.